



LEI Nº 3.806/2023

**ATRIBUI DENOMINAÇÃO A BEM PUBLICO
NO MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES, E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Faço saber que, a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "ITALO MONTEIRO DE SOUZA" a Academia Popular de aço inoxidável localizada na rua Lucindo Rodrigues Pinto, ao lado do Ginásio Multiuso, Distrito de Café, deste município de Alegre/ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre - ES, 03 de outubro de 2023.


NEMROD EMERICK – NIRRÔ
Prefeito Municipal